



Termo de Referência

Introdução:

Este Termo de Referência estabelece as especificações técnicas, condições, critérios e exigências para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição parcelada de peças e componentes de informática, bem como de mão de obra especializada em serviços de manutenção e instalação de redes, por meio de sistema de Registro de Preços.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta contratação consiste na formação de registro de preços para a aquisição parcelada de peças e componentes de informática, tais como hardware, periféricos, acessórios, entre outros, bem como na contratação de mão de obra especializada em serviços de manutenção e instalação de redes de informática, destinada a toda a prefeitura municipal incluindo os fundos municipais.

1.2. Informática: reparo, manutenção, instalação de computadores, sistema operacionais, Windows e Linux, Backup, formatação, instalação e configuração de sistema Beta terminais e servidor, manutenção de sistema "Esus" e "GEMUS" da saúde, configuração de roteadores, direcionamento de portas "NAT" e Instalação de impressoras scanner e periféricos.

1.3. Redes: instalação e manutenção de roteadores, verificação de internet, infraestrutura para redes tais como passagem de cabos, colocação de canaletas, eletrodutos, eletro calhas, racks, cabeamento interno e externo, ligação de pontos de elétrica e todo o necessário para o bom funcionamento do sistema de rede.

1.4. Telefonia: manutenção, configuração e instalação de centrais telefônicas, infraestrutura para redes tais como passagem de cabos, colocação de canaletas, eletrodutos, eletro calhas, racks, cabeamento interno e externo, ligação de pontos de elétrica e todo o necessário para o bom funcionamento do sistema de telefonia.

1.5. CFTV: manutenção, configuração e instalação de sistemas de CFTV, infraestrutura para redes tais como passagem de cabos, colocação de canaletas, eletrodutos, eletro calhas, racks, cabeamento interno e externo, ligação de pontos de elétrica e todo o necessário para o bom funcionamento do sistema do Circuito Fechado de Televisão.

1.6. Nos termos da tabela:

MT ERM AD. JP. Mbk



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 01.612.888/0001-86 tel: (47) 3629-0066
E-mail: sec.planejamento@pmbvt.sc.gov.br
Rua Estanislau Schumann, S/N - Centro - Bela Vista do Toldo/SC

Nº	Quant.	Descrição dos Produto e/ou serviços	Valor Unit.	Valor Total
1	80	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 20P +4 5 TIPOS DE SAÍDAS (+12V, - 12V, +5V, +3.3V, 5VSB)	R\$90,00	R\$ 7.200,00
2	30	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX 20P +4 5 TIPOS DE SAÍDAS (+12V, - 12V, +5V, +3.3V, 5VSB)	R\$230,00	R\$ 6.900,00
3	50	FONTES DE ALIMENTAÇÃO 12V 2A CFTV E UTILIZAÇÃO GERAL	R\$30,00	R\$ 1.500,00
4	20	CABOS DE ENERGIA PARA CPU 1,8m 2 P+ T	R\$15,00	R\$ 300,00
5	20	FILTROS DE LINHA MIN. 06 TOMADAS COM PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA	R\$49,90	R\$ 998,00
6	10	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHz DESKTOP	R\$169,90	R\$ 1.699,00
7	10	MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHz DESKTOP	R\$239,90	R\$ 2.399,00
8	5	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ NOTEBOOK	R\$169,90	R\$ 849,50
9	5	MEMÓRIA DDR4 8GB 2400MHZ NOTEBOOK	R\$239,90	R\$ 1.199,50
10	3	HDD 2TB SATA 6.0GB 24/7 3,5' 64M 5400RPM CFTV	R\$599,90	R\$ 1.799,70
11	3	HDD 1TB SATA 6.0GB 24/7 3,5' 64M 5400RPM CFTV	R\$499,90	R\$ 1.499,70
12	3	HDD 4TB SATA 6.0GB 24/7 3,5' 64M 5400RPM CFTV	R\$999,90	R\$ 2.999,70
13	3	HDD 1TB SATA 6.0GB 3,5' 64MB 7200 RPM P/ DESKTOP	R\$499,90	R\$ 1.499,70
14	20	SSD 240GB 2,5" SATA 3	R\$249,90	R\$ 4.998,00
15	10	SSD 480GB 2,5" SATA 3	R\$349,90	R\$ 3.499,00
16	25	CABOS DE DADOS SATA COM TRAVA	R\$20,00	R\$ 500,00
17	25	CABOS DE ENERGIA SATA	R\$20,00	R\$ 500,00
18	2	LEITORES DE CD/DVR-RW EXTERNO USB 3.0	R\$299,90	R\$ 599,80
19	10	GABINETES 01 BAIA COM FONTE ATX 300WATS PRETO	R\$299,90	R\$ 2.999,00
20	10	PLACAS MÃE SOQUETE 1150 DDR3 S/V/R	R\$399,90	R\$ 3.999,00
21	5	PLACAS MÃE SOQUETE 1155 DDR3 S/V /R	R\$359,90	R\$ 1.799,50
22	5	PLACAS MÃE SOQUETE 1200 DDR4 S/V/R	R\$699,90	R\$ 3.499,50
23	5	PLACAS MÃE SOQUETE 1151 DDR4 S/V/R	R\$569,90	R\$ 2.849,50
24	5	PLACAS MÃE SOQUETE 1151 DDR3 S/V/R	R\$459,90	R\$ 2.299,50
25	10	COOLERS COM DISSIPADOR UNIVERSAL INTEL	R\$139,90	R\$ 1.399,00
26	10	CARREGADORES NOTE PADRÃO ACER	R\$149,90	R\$ 1.499,00
27	10	CARREGADORES NOTE PADRÃO POSITIVO	R\$149,90	R\$ 1.499,00
28	10	PLACAS DE REDE PCI EX 10/100/1000	R\$159,90	R\$ 1.599,00
29	7	ADAPTADORES WIFI NANO 300MBPS USB	R\$99,90	R\$ 699,30
30	3	LEITORES PARTA CERTIFICADO DIGITAL USB CABO LONGO	R\$125,90	R\$ 377,70
31	1200	CABO DE REDE UTP CAT 05 100% COBRE CERTIFICADO ANATEL	R\$3,50	R\$ 4.200,00
32	500	CONECTORES RJ 45 MACHO	R\$2,00	R\$ 1.000,00
33	600	CABO DE TELEFONE CCI 2 PARES	R\$0,90	R\$ 540,00
34	900	CABO UTP CAT 05 EXTERNO 100% COBRE BLINDADO	R\$5,00	R\$ 4.500,00
35	20	CAIXAS DE SOBREPOR TAMPA CEGA CFTV ISOLADA	R\$15,00	R\$ 300,00
36	10	FONTE 12V IOA PARA CFTV TIPO COLMEIA	R\$199,90	R\$ 1.999,00

mt

zD.

109.

11111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 01.612.888/0001-86 tel: (47) 3629-0066
E-mail: sec.planejamento@pmbvt.sc.gov.br
Rua Estanislau Schumann, S/N – Centro – Bela Vista do Toldo/SC

37	20	BATERIAS 12V 7A PARA NOBREAK	R\$145,90	R\$ 2.918,00
38	50	BARRAS DE CANALETAS 10X2X2000 COM DUPLA FACE	R\$12,00	R\$ 600,00
39	3	RACK DE PAREDE SU PADRÃO 19'	R\$599,90	R\$ 1.799,70
40	20	CÂMERAS CFTV HDCVI IR 20M 1080P BULLET	R\$175,90	R\$ 3.518,00
41	100	PILHAS CR2032 PARA COMPUTADOR	R\$5,00	R\$ 500,00
42	10	CABOS VGA 1,8M PARA CPU E MONITOR	R\$25,00	R\$ 250,00
43	10	CABOS HDMI 1,8 M	R\$30,00	R\$ 300,00
44	10	CABOS USB PARA IMPRESSORA 1,80	R\$25,00	R\$ 250,00
45	20	TOMADAS PARA TELEFONE RJ 11 FÊMEA	R\$10,00	R\$ 200,00
46	20	MODULO 01 RJ45 FÊMEA CATOS	R\$35,00	R\$ 700,00
47	40	ADAPTADORES CFTV KIT BALUM DE ENGATE RAPIDO SEM PARAFUSO	R\$45,90	R\$ 1.836,00
48	40	CONECTORES P4 ENERGIA	R\$3,50	R\$ 140,00
49	500	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES, CFTV, CENTRAIS TE TELEFONE, INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA PREFEITURA E SECRETARIAS	R\$80,00	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 131.010,30

1.7. Os serviços de manutenção na rede de informática municipal deverão ser prestados in loco, ressalvados os casos em que o serviço possa ser concluído na sede da contratada.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

1.10. O custo estimado total da contratação é de R\$ 131.010,30 (cento e trinta e um mil, deis reais e trinta centavos), conforme pesquisa de preços realizados através de orçamentos em lojas físicas.

1.11. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.12. Abaixo a tabela para distribuição dos itens:

MT

JP

MS

MSK



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 01.612.888/0001-86 tel: (47) 3629-0066
E-mail: sec.planejamento@pmbvt.sc.gov.br
Rua Estanislau Schumann, S/N - Centro - Bela Vista do Toldo/SC

Nº	Descrição dos Produto e/ou serviços	Quant. Pref.	Quant. Fundo de Assistên cia	Quant. Fundo de Saúde
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 20P +4 5 TIPOS DE SAÍDAS (+12V, - 12V, +5V, +3.3V, 5VSB)	27	26	27
2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX 20P +4 5 TIPOS DE SAÍDAS (+12V, - 12V, +5V, +3.3V, 5VSB)	10	10	10
3	FONTES DE ALIMENTAÇÃO 12V 2A CFTV E UTILIZAÇÃO GERAL	30	10	10
4	CABOS DE ENERGIA PARA CPU 1,8m 2 P+ T	7	7	6
5	FILTROS DE LINHA MIN. 06 TOMADAS COM PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA	7	6	7
6	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHz DESKTOP	6	2	2
7	MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHz DESKTOP	6	2	2
8	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ NOTEBOOK	3	1	1
9	MEMÓRIA DDR4 8GB 2400MHz NOTEBOOK	3	1	1
10	HDD 2TB SATA 6.0GB 24/7 3,5' 64M 5400RPM CFTV	1	1	1
11	HDD 1TB SATA 6.0GB 24/7 3,5' 64M 5400RPM CFTV	1	1	1
12	HDD 4TB SATA 6.0GB 24/7 3,5' 64M 5400RPM CFTV	1	1	1
13	HDD 1TB SATA 6.0GB 3,5' 64MB 7200 RPM P/ DESKTOP	1	1	1
14	SSD 240GB 2,5" SATA 3	10	5	5
15	SSD 480GB 2,5" SATA 3	6	2	2
16	CABOS DE DADOS SATA COM TRAVA	11	7	7
17	CABOS DE ENERGIA SATA	11	7	7
18	LEITORES DE CD/DVR-RW EXTERNO USB 3.0	2	0	0
19	GABINETES 01 BAIÁ COM FONTE ATX 300WATS PRETO	6	2	2
20	PLACAS MÃE SOQUETE 1150 DDR3 S/V/R	6	2	2
21	PLACAS MÃE SOQUETE 1155 DDR3 S/V /R	3	1	1
22	PLACAS MÃE SOQUETE 1200 DDR4 S/V/R	3	1	1
23	PLACAS MÃE SOQUETE 1151 DDR4 S/V/R	3	1	1
24	PLACAS MÃE SOQUETE 1151 DDR3 S/V/R	3	1	1
25	COOLERS COM DISSIPADOR UNIVERSAL INTEL	6	2	2
26	CARREGADORES NOTE PADRÃO ACER	6	2	2
27	CARREGADORES NOTE PADRÃO POSITIVO	6	2	2
28	PLACAS DE REDE PCI EX 10/100/1000	6	2	2
29	ADAPTADORES WIFI NANO 300MBPS USB	5	1	1
30	LEITORES PARTA CERTIFICADO DIGITAL USB CABO LONGO	3	0	0
31	CABO DE REDE UTP CAT 05 100% COBRE CERTIFICADO ANATEL	600	300	300
32	CONECTORES RJ 45 MACHO	300	100	100
33	CABO DE TELEFONE CCI 2 PARES	400	100	100
34	CABO UTP CAT 05 EXTERNO 100% COBRE BLINDADO	500	200	200
35	CAIXAS DE SOBREPOR TAMPA CEGA CFTV ISOLADA	10	5	5
36	FONTE 12V IOA PARA CFTV TIPO COLMEIA	6	1	3

MT em AD. JD.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 01.612.888/0001-86 tel: (47) 3629-0066
E-mail: sec.planejamento@pmbvt.sc.gov.br
Rua Estanislau Schumann, S/N - Centro - Bela Vista do Toldo/SC

37	BATERIAS 12V 7A PARA NOBREAK	10	5	5
38	BARRAS DE CANALETAS 10X2X2000 COM DUPLA FACE	30	10	10
39	RACK DE PAREDE SU PADRÃO 19'	1	1	1
40	CÂMERAS CFTV HDCVI IR 20M 1080P BULLET	10	5	5
41	PILHAS CR2032 PARA COMPUTADOR	50	25	25
42	CABOS VGA 1,8M PARA CPU E MONITOR	6	2	2
43	CABOS HDMI 1,8 M	6	2	2
44	CABOS USB PARA IMPRESSORA 1,80	6	2	2
45	TOMADAS PARA TELEFONE RJ 11 FÊMEA	10	5	5
46	MODULO 01 RJ45 FÊMEA CATOS	10	5	5
47	ADAPTADORES CFTV KIT BALUM DE ENGATE RAPIDO SEM PARAFUSO	20	10	10
48	CONECTORES P4 ENERGIA	20	10	10
49	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES, CFTV, CENTRAIS DE TELEFONE, INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA PREFEITURA E SECRETARIAS	300	100	100

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A manutenção e atualização contínua dos sistemas de informática e redes são essenciais para o funcionamento eficaz das atividades de uma organização. Com a rápida evolução tecnológica e a crescente complexidade dos sistemas, é crucial contar com um fornecimento regular de peças e componentes de informática, além de acesso à mão de obra especializada para realizar serviços de manutenção e instalação de redes.

2.2. Conciliar a aquisição de peças e a contratação de mão de obra em uma única licitação simplifica o processo administrativo. Isso reduz a burocracia, os trâmites e os custos associados à realização de múltiplas licitações separadas ou compras avulsas, trazendo simplicidade e agilidade administrativa.

2.3. Em resumo, a contratação de peças e mão de obra de informática pela mesma licitação oferece uma série de benefícios, incluindo simplificação administrativa, economia de recursos financeiros, garantia de compatibilidade e qualidade, facilidade na gestão de contratos, rapidez na resolução de problemas e maior transparência e controle no processo de contratação.

MT ER MA JP

MAR

D

B



2.4. A responsável pelo recebimento dos bens e das notas fiscais é a servidora Sorlene da Gloria Vieira Schermack. Qualquer dúvida, entrar em contato através do telefone nº (47) 36290066, secretaria de administração setor de contabilidade ou do e-mail: nfe@pmbvt.sc.gov.br.

2.5. Por se tratar de um processo multientidade, cada secretaria nomeará um fiscal para este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de um único fornecedor que ofereça tanto peças e componentes de informática quanto mão de obra especializada em serviços de manutenção e instalação de redes.

3.2. As peças e componentes de informática a serem adquiridos devem ser de marcas reconhecidas no mercado, com garantia de qualidade e compatibilidade com os sistemas existentes da organização.

3.3. Quanto à mão de obra especializada, espera-se que o fornecedor disponha de profissionais qualificados e certificados, com experiência comprovada em serviços de manutenção e instalação de redes, incluindo configuração de equipamentos, diagnóstico de problemas e implementação de soluções.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.3. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.1.4. Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais

MT em AD - JD

Michele

J

D

J



como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.1.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.1.7. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.2 O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

4.2.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

4.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. Os bens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6. A fiscalização ficará a cargo do servidor pertencente ao quadro do órgão contratante designado para esse fim.

4.2.7. O fiscal será responsável pelo recebimento do objeto desta contratação na Unidade onde desempenha suas atividades.

MT em 11.10.2021



4.2.8. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

4.2.9. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob-responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 2 dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado neste Termo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

MT em M. J. J. J. J.

g d f



6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser

MT em AA. JD.

usar

J D



realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.12.1. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.2. Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de registro de preço, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros

MT

em 14.10.2021

MT

g

A



informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão

MT em AB. SP.

MRK

J. A. S.



estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação conforme edital.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas conforme a demanda.

9. AUTORIZAÇÃO:

Bela Vista do Toldo – SC, 14 de março de 2024

Responsáveis:


Josete Kogg
Secretária Municipal de
Administração


Marcos André Ossowski
Secretário Municipal de
Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 01.612.888/0001-86 tel: (47) 3629-0066
E-mail: sec.planejamento@pmbv-sc.gov.br
Rua Estanislau Schumann, S/N - Centro - Bela Vista do Toldo/SC

Marcela Adriana Czerniak

Marcela Adriana Czerniak
Secretária Municipal de Saúde

Eliane Rodrigues Martins

Eliane Rodrigues Martins
Secretária Municipal de Assistência
Social

Marcos Tadra

Marcos Tadra
Secretário Municipal de Obras

Jefferson Dreher

Jefferson Dreher
Secretário Municipal de Esporte

Maria Cristina Schiessl Gelinski

Maria Cristina Schiessl Gelinski
Secretária Municipal de Educação

Marlon Vile Schiessel

Marlon Vile Schiessel
Secretário Municipal de Agricultura

Maria de Fátima Damaso Kessin

Maria de Fátima Damaso Kessin
Secretária Municipal de Cultura e Turismo